

Decreto Nº 3373 - de 18 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 150.837,73 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.837,73 (cento e cinquenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	22.400,02
2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	42.375,68
Total da Sub-Unidade 01	R\$	64.775,70

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	R\$	84.775,70

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	66.062,03
Total da Sub-Unidade 01	R\$	66.062,03
Total da Unidade 06	R\$	66.062,03
Total da Instituição 02	R\$	150.837,73

Total Geral Acrescido **R\$** **150.837,73**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.272.0001.9.0003-1.500.000 - 3.1.91.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	R\$	5.535,44
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.535,44
Total da Unidade 02	R\$	5.535,44

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.584,03
2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	1.016,82
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.600,85
Total da Unidade 03	R\$	2.600,85

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	63.781,77
Total da Sub-Unidade 01	R\$	63.781,77

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	R\$	2.280,26
Total da Sub-Unidade 02	R\$	2.280,26
Total da Unidade 06	R\$	66.062,03

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0006.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DO SUAS	R\$	1.207,28
2.08.00.08.244.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.91.13.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	13.056,45
Total da Sub-Unidade 00	R\$	14.263,73
Total da Unidade 08	R\$	14.263,73
Total da Instituição 02	R\$	88.462,05

Total Geral Anulado **R\$** **88.462,05**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 18 de Dezembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59